PROCESSO DE SELEÇÃO BOLSISTAS PESQUISA APQ-05050-24/FAPEMIG EDITAL 04/2025

Conforme o Plano de Trabalho Chamada Nº 009/2024 - FORTALECIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA NA UEMG E UNIMONTES/FAPEMIG, a DELIBERAÇÃO Nº 198, de 23 de maio de 2023 da FAPEMIG e o Caderno de Programas de Modalidades de Fomento da FAPEMIG que regem essa Chamada, a Coordenação da Pesquisa intitulada “Observatório da Violência Doméstica de Belo Horizonte: ferramenta de fortalecimento das redes de apoio e proteção à mulher vítima de violência doméstica” torna público a abertura de inscrições de candidatos(as) à Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação (BDCTI), nível III, FAPEMIG e estabelece as normas para o processo de seleção.

1. DAS BOLSAS E DURAÇÃO

1.1 O presente edital prevê a destinação de 01 (uma) bolsa, da modalidade Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação (BDCTI), nível III, FAPEMIG.

1.2 - A Vigência da Bolsa é de 20 meses.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo, conforme as regras do Caderno de Programas de Modalidades de Fomento da FAPEMIG, estudantes de mestrado em instituição localizada no Estado de Minas Gerais e em área compatível com as atividades previstas no projeto; ou possuir título de graduação, com no mínimo 2 (dois) anos de efetiva experiência no apoio em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, relacionadas com as atividades do projeto.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no link: https://forms.gle/KEbmEC8g87ZmJL6s7 , do dia 27/03/2025 a 02/04/2025.

2.3 No formulário eletrônico de inscrição é exigida a inserção de anexos, no formato PDF, contendo:

a) Ficha de inscrição preenchida, justificando o interesse na pesquisa APQ-05050-24/FAPEMIG, Edital 04/2025 **(ANEXO 1);**

b) Declaração de disponibilidade para dedicação de 20 horas semanais às atividades da pesquisa **(ANEXO 2);**

c) Currículo Lattes atualizado e documentação comprobatória das atividades;

d) Documento de identificação (frente e verso);

e) Comprovante de residência no Estado de Minas Gerais, conforme DELIBERAÇÃO Nº 198, de 23 de maio de 2023, FAPEMIG;

f) Declaração de que não possui vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme Capítulo II – Das Modalidades de Fomento, 1.1. Regras Gerais Relativas às Bolsas Concedidas pela Fapemig, do Caderno de Programas de Modalidades de Fomento da FAPEMIG **(ANEXO 3);**

g) Declaração de que não possui bolsas de qualquer natureza, conforme DELIBERAÇÃO Nº 198, de 23 de maio de 2023, FAPEMIG, Art. 4º **(ANEXO 4);**

2.4 Não será aceito, em nenhuma hipótese, o acréscimo ou alteração de documentos após o envio da inscrição para o Processo Seletivo, mesmo estando no período de inscrição;

2.5 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) concorda em dispor de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de forma a possibilitar a efetiva execução do Edital, em conformidade com a Lei Federal n° 13.709, de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

2.6 A Comissão Avaliadora não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a motivos de natureza técnica associados a computadores, as falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que possibilitem a transferência de dados para a consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema.

2.7 A relação preliminar de candidatos(as) inscritos(as) será divulgada nas páginas eletrônicas do Programa de Pós Graduação em Segurança Pública e Cidadania (PPGSPCid), UEMG no dia 07 de abril de 2025, no endereço https://mestrados.uemg.br/ppgspcid

2.8 Após a divulgção do resultado preliminar os(as) candidatos(as) terão o prazo de dois dias úteis para apresentar recursos, que deverão ser enviados ao e-mail ppgspcid.fapp@uemg.br.

2.9 A relação homologada de candidatos inscritos será divulgada nas páginas eletrônicas do PPGSPCid/UEMG no dia 11 de abril de 2025, no endereço https://mestrados.uemg.br/ppgspcid

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) consistirá da análise da documentação apresentada, conforme os critérios abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO

ITENS A SEREM AVALIADOS	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Justificativa explicitando sua motivação e interesse pela pesquisa **APQ-05050-24/FAPEMIG Edital 04/2025,** preenchida no Anexo 1, de acordo com o item 2.3 deste Edital.	60 pontos	
Experiência em pesquisa, no mínimo 2 anos, na área temática desta pesquisa: 1 (um) ponto por ano de experiência.	10 pontos	
Iniciação científica e projeto de extensão em instituição de ensino superior: 1 (um) ponto por projeto.	15 pontos	
Participação em seminários e congressos na áreada temática desta pesquisa, apresentando trabalhos, ou realização de conferência ou palestra:1 (um) ponto por apresentação.	05 pontos	
Publicação de artigo científico em revista especializada que contenha ISSN e registro no QUALIS (exceto Qualis C), não considerados artigos publicados em jornais: 3 (três) pontos por publicação com QUALIS A e 2 (dois) pontos por publicação com Qualis B.	05 pontos	
Publicação de livro científico e capítulo em livro quecontenha ISBN, e produção técnica conforme área temática desta pesquia: 2 (dois) pontos porpublicação.	05 pontos	
TOTAL	100 pontos	

3.2 Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a idade do(a) candidato(a), dando-se preferência ao de idade mais elevada, em conformidade com o parágrafo único do Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Bolsas da Pesquisa APQ-05050-24/FAPEMIG, composta pelos seguintes professores:

a) Júnia Fátima do Carmo Guerra;

b) Diogo Luna Moreira;

c) Jane Noronha Carvalhais;

d) Sirley Aparecida Araújo Dias.

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado na página eletrônica do PPGSPCid/UEMG https://mestrados.uemg.br/ppgspcid no dia 15 de abril de 2025.

5.2 Após a divulgação do resultado preliminar os(as) candidatos(as) terão o prazo de dois dias úteis para apresentar recursos, que deverão ser enviados ao e-mail ppgspcid.fapp@uemg.br.

5.3 O resultado final será divulgado no dia 18 de abril de 2025 na página eletrônica do PPGSPCid/UEMG. https://mestrados.uemg.br/ppgspcid / https://uemg.br/

6. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

6.1 A implementação das bolsas será realizada após a publicação do resultado final.

6.2 A concessão de bolsa será formalizada mediante a celebração do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa, devendo constar os seguintes compromissos:

a) O(a) bolsista será responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais;

b) A FUNARBE, instituição gestora financeira da Pesquisa, efetuará os pagamentos das bolsas diretamente ao beneficiário.

c) O pagamento da bolsa será efetuado diretamente na conta bancária do bolsista, condicionado à aprovação do relatório de trabalho e de frequência do(a) bolsista.

d) O valor da Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação (BDCTI), nível III, FAPEMIG é de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Disponível http://www.fapemig.br/pt/legislacao_detail/690, DELIBERAÇÃO Nº 198, de 23 de maio de 2023.

e) A bolsa será implementada após a devolução do Termo de Concessão devidamente assinado pelo(a) bolsista e devidamente cadastrado no Sistema Everest da FAPEMIG.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1 São obrigações do bolsista:

7.1.1 O(A) bolsista, caso seja estudante de mestrado em instituição localizada no Estado de Minas Gerais e em área compatível com as atividades previstas no projeto é obrigado(a) a notificar à Coordenação da Pesquisa APQ-05050-24/FAPEMIG, por meio da anuência de seu orientador(a), que a sua participação não compromete as atividades exigidas pelo Programa onde está regularmente matriculado e, portanto, não prejudica a qualidade de sua formação **(ANEXO 5).**

7.1.2. Dedicar 20 horas semanais na execução desta pesquisa **(ANEXO 2);**

7.1.3 Realizar pesquisa bibliográfica conforme os temas da pesquisa e orientação da equipe de pesquisa;

7.1.4 Coletar dados primários, presencialmente nas unidades de análise, e dados secundários de modo virtual e/ou presencial, conforme os instrumentos indicados na pesquisa;

7.1.5 Descrição das entrevistas semiestruturadas e dos grupos focais;

7.1.6 Contribuir com a análise dos dados;

7.1.7 Contribuir na criação do observatório em meio digital;

7.1.8 Estruturar o Observatório no espaço virtual, inserindo os dados coletados e analisados como os procedimentos, métodos e processos utilizados pelas organizações da rede e informações gerais da pesquisa;

7.1.9 Pesquisar congressos nacionais e internacionais concernentes a área temática da pesquisa;

7.1.10 Contribuir na produção do relatório parcial e do relatório final sobre a pesquisa realizada;

7.1.11 Produzir um PITCH com informações claras e objetivas sobre os resultados da pesquisa para disponibilização ao público em geral;

7.1.12 Entregar semestralmente relatório de atividades do(a) bolsista.

7.1.13 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.

7.2 O não cumprimento dos itens acima resultará no cancelamento automático da bolsa de estudos.

7.3 Deverão ser observadas também as obrigações e normas específicas do Programa de fomento do qual a bolsa provém:

7.3.1 Do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PAPG) da FAPEMIG, disponíveis pelo link: http://www.fapemig.br/pt/legislacao_detail/690, DELIBERAÇÃO Nº 198, de 23 de maio de 2023 (*) e Caderno de Programas de Modalidades de Fomento da FAPEMIG.

8. DOS CASOS OMISSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Eventuais casos omissos e situações não contempladas neste Edital serão decididos pela Comissão da Pesquisa APQ-05050-24/FAPEMIG, mediante consulta dirigida, exclusivamente por e-mail, no endereço abaixo, que também poderá ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de maiores informações: ppgspcid.fapp@uemg.br

9 CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local

Inscrições	27/03/2025 a 02/04/2025	Link https://forms.gle/KEbmEC8g87ZmJL6s7
Publicação da lista preliminar das inscrições	07/04/2025	Site PPGSPCid https://mestrados.uemg.br/ppgspcid/ https://uemg.br/
Recursos quanto a lista preliminar das inscrições	08/04/2025 a 09/04/2025	E-mail secretaria ppgspcid.fapp@uemg.br
Publicação da lista homologada das inscrições	11/04/2025	Site PPGSPCid https://mestrados.uemg.br/ppgspcid
Avaliação	12/04/2025 a 14/04/2025	PPGSPCID
Resultado Preliminar	15/04/2025	Site PPGSPCid https://mestrados.uemg.br/ppgspcid
Recursos	16/04/2025 a 17/04/2025	E-mail secretaria ppgspcid.fapp@uemg.br
Resultado Final	18/04/2025	Site PPGSPCid https://mestrados.uemg.br/ppgspcid
Início das atividades	21/04/2025	PPGSPCID/ FaPPGeN/UEMG

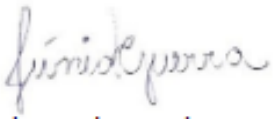

Profª. Dra. Júnia Fátima do Carmo Guerra

Coordenadora da Pesquisa **APQ-05050-24/FAPEMIG**
PPGSPCid/FaPPGeN/UEMG

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

Pesquisa APQ-05050-24/FAPEMIG	
Nome Completo	
E-mail	
Nome da Instituição/Mestrado localizado no Estado de Minas Gerais, se houver	
Número de Matrícula no Mestrado, se houver	
Turma, se houver	
Curso de graduação concluído	
Endereço residencial	
Cidade	

Justificativa (máximo 20 linhas)
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
Nome do(a) candidato(a): CPF: Assinatura

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO DE 20 HORAS SEMANAIS ÀS ATIVIDADES DA PESQUISA

Eu, _____,
CPF _____, declaro para os devidos fins que dedico 20 horas semanais para a realização das atividades desta pesquisa, conforme DELIBERAÇÃO Nº 198, de 23 de maio de 2023 da FAPEMIG e Caderno de Programas de Modalidades de Fomento da FAPEMIG que regem essa Chamada.

_____

Cidade, dia e mês.

Assinatura do(a) aluno(a)

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA

Eu, _____,
CPF _____, declaro para os devidos fins não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme Caderno de Programas de Modalidades de Fomento da FAPEMIG que rege essa Chamada.

_____

Cidade, dia e mês.

Assinatura do(a) aluno(a)

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR ACÚMULO DE BOLSA

Eu,_____,
CPF _____, declaro não possuir bolsa de qualquer natureza conforme DELIBERAÇÃO Nº 198, de 23 de maio de 2023 da FAPEMIG e Caderno de Programas de Modalidades de Fomento da FAPEMIG que regem essa Chamada.

_____

Cidade, dia e mês.

Assinatura do(a) aluno(a)

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO(A) ORIENTADOR(A)

Eu, _____,
CPF _____, na condição de orientador(a) do(a) aluno(a)_____,
regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação _____,
sob número de matrícula _____, declaro, para os devidos fins, que, na presente data, o exercício de suas atividades no curso não comprometerá as atividades exigidas pela Pesquisa APQ-05050-24/FAPEMIG e não prejudicará a qualidade de sua formação.

_____

Cidade, dia e mês.

Assinatura do(a) orientador(a)